



**TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 01**  
**DO EDITAL CREDENCIAMENTO Nº 072/SSP/2024**

O **ESTADO DE SANTA CATARINA** através da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, com execução através do **FUNDO PARA MELHORA DA SEGURANÇA PÚBLICA**, na qualidade de Promotora do **CREDENCIAMENTO** de clubes e/ou escolas de tiro para eventual locação destinado ao treinamento dos efetivos das instituições de segurança pública em Santa Catarina: **Polícia Militar (PMSC), Polícia Civil (PCSC), Polícia Científica (PCISC), Corpo de Bombeiros Militar (CBMSC) e a Secretaria de Estado de Justiça e Reintegração Social (SEJURI)**, com ênfase na capacitação, revitalização e treinamento no manuseio de armamentos convencionais, tais como pistolas, carabinas e fuzis, com fulcro no §1º do art. 55 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, comunica aos interessados:

**RETIFICAÇÃO 1:**

Alteração do **Item 4 DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, Subitem 4.2 Da habilitação jurídica da empresa, do Edital de Credenciamento Nº 072/SSP/2024**, nos seguintes termos:

**Para acrescentar:**

**f) Associações, conforme Artigo 53 Código Civil Brasileiro:** Constituem-se as associações pela união de pessoas que se organizem para fins não econômicos.

**RETIFICAÇÃO 2:**

Alteração do **item 1 do Termo de Referência** nos seguintes termos:

1.1 Descrição técnica detalhada do objeto

1.1.1 Especificações para estande INDOOR para de tiro armas curtas (pistolas) e espingardas calibre 12 ga (Lote 1):

Onde se lê:

1.1.1.1 Dimensões: largura mínima **de 12 metros;** profundidade mínima de 10 metros, com espaço suficiente para **10** alunos simultaneamente.

Leia –se:

1.1.1.1 Dimensões: largura mínima **de 5 metros;** profundidade mínima de 10 metros, com espaço suficiente para **05** alunos simultaneamente.

**RETIFICAÇÃO 3:**

Alteração do **item 14.1 do Termo de Referência** do para **acrescentar**, nos seguintes termos:

Onde se lê:

14.1. O pagamento será realizado por intermédio do Banco do Brasil, mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da **INSTITUIÇÃO INTERESSADA** bem como



informar o Banco, a Agência e a Conta Corrente para depósito, o número da autorização de serviço e do processo, além de vir acompanhada de prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Federal, Estadual, Municipal, à Previdência Social e ao FGTS, com a apresentação dos seguintes documentos:

**Leia-se:**

14.1. O pagamento será realizado por intermédio do Banco do Brasil, mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da INSTITUIÇÃO INTERESSADA (**Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiro Militar, Polícia Científica, Secretaria de Estado de Justiça e Reintegração Judicial**) bem como informar o Banco, a Agência e a Conta-Corrente **Específica** para depósito, o número da autorização de serviço e do processo, além de vir acompanhada de prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Federal, Estadual, Municipal, à Previdência Social e ao FGTS, com a apresentação dos seguintes documentos: **Preâmbulo do edital para considerar o critério menor preço por LOTE, nos seguintes termos:**

**RETIFICAÇÃO 4:**

Alteração do **item 14.1 do Edital**, nos seguintes termos:

**Para acrescentar:**

4.1.2. O pagamento referente as **Emendas Parlamentares** será realizado por intermédio do Banco do Brasil, mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da INSTITUIÇÃO INTERESSADA (**Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiro Militar, Polícia Científica, Secretaria de Estado de Justiça e Reintegração Judicial**) bem como informar o Banco, a Agência e a Conta-Corrente Específica para depósito, o número da autorização de serviço e do processo, além de vir acompanhada de prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Federal, Estadual, Municipal, à Previdência Social e ao FGTS, com a apresentação dos documentos já mencionados em item 14.1.

**RETIFICAÇÃO 5:**

Alteração do **item 17.3.1 do Edital**, nos seguintes termos:

**Para acrescentar:**

17.3.1.2 O pagamento referente as Emendas Parlamentares será realizado por intermédio do Banco do Brasil, em até 30 (trinta) dias após a certificação do objeto contratado, mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome de cada instituição beneficia bem como informar o Banco, a Agência e a Conta-Corrente **Específica** para depósito, o número do Contrato/Autorização de Serviço e do processo, com a apresentação dos documentos item 17.3



Conforme ata de reunião do dia 06.07.2025 foi decidido pela Comissão Especial de Credenciamento a **exclusão** da Exigência de acessibilidade constante no Edital de Credenciamento nos seguintes termos:

#### **RETIFICAÇÃO 6:**

Alteração do **Termo de Referência**, com a **exclusão** das exigências constantes nos **subitens do Item 1 – Descrição Técnica Detalhada do Objeto:**

**Subitem 1.1.1. Especificações para estande INDOOR para de tiro armas curtas (pistolas) e espingardas calibre 12 ga (Lote 1), conforme segue:**

~~1.1.1.11 Ambiente com acessibilidade.~~

**Subitem 1.1.2. Especificações para estande INDOOR de tiro para fuzis/carabinas e submetralhadoras (Lote 2), conforme segue:**

~~1.1.2.11 Ambiente com acessibilidade.~~

**Subitem 1.1.3. Especificações para estande de tiro OUTDOOR para armas curtas, espingarda 12 ga, fuzis/carabinas e submetralhadoras (Lote 3), conforme segue:**

~~1.1.3.12 Ambiente com acessibilidade.~~

#### **RETIFICAÇÃO 7:**

Alteração dos **Anexos VIII-A, Anexo VIII-B e Anexo VIII-C** dos termos de vistoria a **exclusão** da exigência de acessibilidade:

~~Ambiente com acessibilidade~~

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Edital do Credenciamento Nº 072/SSP/2024 e seus Anexos, não alterados por este Termo de Retificação.

Florianópolis, data da assinatura digital

---

**Cel. PM João Paulo Herbst Vieira**  
Diretor Administrativo e Financeiro  
Secretaria de Estado da Segurança Pública  
*[assinado digitalmente]*

---

**Flávio Rogério Pereira Graff**  
Secretário de Estado de Segurança Pública  
*[assinado digitalmente]*



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **DN98C80Q**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**FLÁVIO ROGÉRIO PEREIRA GRAFF** (CPF: 600.XXX.739-XX) em 04/08/2025 às 14:00:43

Emitido por: "SGP-e", emitido em 08/02/2019 - 11:36:11 e válido até 08/02/2119 - 11:36:11.

(Assinatura do sistema)



**JOAO PAULO HERBST VIEIRA** (CPF: 003.XXX.499-XX) em 04/08/2025 às 15:26:45

Emitido por: "SGP-e", emitido em 22/07/2019 - 15:46:42 e válido até 22/07/2119 - 15:46:42.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U1NQXzY5NjhFMDAwMDM2MjlfMzYyOV8yMDI0X0ROOThDODBR> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SSP 00003629/2024** e o código **DN98C80Q** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.